



Lei Ordinária Municipal nº 1.305, de 18 de outubro de 2022.

**“DENOMINA CRECHE MUNICIPAL
LOCALIZADA NO CENTRO DO
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC.”**

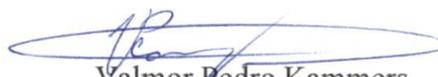
Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica nominada a Creche Municipal, localizada a Rua André João Gambeta, nº 200, centro, Município de Major Gercino/SC, como: “Creche Municipal Maria Norma Grimes Kamers”.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 18 de outubro de 2022.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 18/10/2022

Publicação de Atos Legais


Jessica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973